



PUBLICADO EM 03/09/24
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 11142 Fis. 02

LEI Nº 1450/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 277.014,27 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA		
154510004	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
154510004.1.193000	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA PLAY GRAOUND - CONVENIO MDR 915801/2021 - C/C 647048-1 (11463)		
4.4.90.51.00.00.00(1869)	OBRAS E INSTALAÇÕES	858	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1870)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 77.014,27
TOTAL			R\$ 277.014,27

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 277.014,27 sendo R\$ 200.000,00 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 858 e R\$ 77.014,27 na Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 02 de Setembro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL